Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação — REASE

OPEN ACCESS

doi.org/10.51891/rease.v12i11.32222

VIOLÊNCIA RURAL E CONFLITOS FUNDIÁRIOS NO PARÁ: A ATUAÇÃO DA PMPA NAS FRONTEIRAS AGRÍCOLAS

RURAL VIOLENCE AND LAND CONFLICTS IN PARÁ: THE ROLE OF THE MILITARY POLICE ON THE AGRICULTURAL FRONTIERS

Robson Santiago Lopes[1]
Everaldo Santana de Andrade[2]
Michel Afonso Souza do Carmo[3]
Osvaldo Júlio da Conceição Nunes[4]

RESUMO: O Pará concentra, historicamente, a maior parte da violência letal associada aos conflitos fundiários no Brasil, sobretudo nas fronteiras agrícolas do sul e do sudeste do estado. Este estudo analisou a evolução dos assassinatos em conflitos no campo no Pará entre 2015 e 2025, em comparação com o total nacional, e examinou a atuação da Polícia Militar do Pará (PMPA) nesse contexto, considerando sua estrutura de policiamento rural, casos emblemáticos e o marco normativo das desocupações coletivas. Trata-se de pesquisa quantitativa, descritiva e documental, baseada nos registros da Comissão Pastoral da Terra, em dados oficiais de segurança pública e em atos normativos. A média anual de assassinatos no campo no Pará caiu de 14,2 entre 2015 e 2019 para 3,3 entre 2020 e 2025 (redução de 76,5%), contra 41,2% no Brasil, e a participação do estado no total nacional passou de 29,5% para 11,8%. Os conflitos, porém, permaneceram elevados, com 314 registros em 2024, e os assassinatos voltaram a subir em 2025. No mesmo período, a PMPA especializou seu policiamento rural, com batalhões rurais, a Patrulha Rural e a aprovação legislativa de um comando específico em 2026, enquanto as decisões do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça passaram a exigir mediação antes das desocupações. Conclui-se que a redução da letalidade foi expressiva, mas a persistência dos conflitos indica que a resposta policial não alcança as causas fundiárias.

Palavras-chave: Conflitos fundiários. Fronteira agrícola. Pará. Policiamento rural. Violência no campo.

ABSTRACT: Pará has historically concentrated most of the lethal violence associated with land conflicts in Brazil, especially on the agricultural frontiers of the south and southeast of the state. This study analyzed the evolution of killings in rural conflicts in Pará between 2015 and 2025, compared with the national total, and examined the role of the Military Police of Pará (PMPA) in this context, considering its rural policing structure, emblematic cases and the legal framework for collective evictions. It is a quantitative, descriptive and documentary study based on the records of the Pastoral Land Commission, official public security data and legal acts. The annual average of rural killings in Pará fell from 14.2 in 2015-2019 to 3.3 in 2020-2025 (a 76.5% reduction), compared with 41.2% in Brazil, and the state's share of the national total dropped from 29.5% to 11.8%. Conflicts, however, remained high, with 314 records in 2024, and killings rose again in 2025. Over the same period, the PMPA specialized its rural policing, with rural battalions, the Rural Patrol and the legislative approval of a specific command in 2026, while decisions of the Federal Supreme Court and the National Council of Justice began to require mediation before evictions. The reduction in lethality was significant, but the persistence of conflicts indicates that the police response does not reach the land-related causes.

Keywords: Agricultural frontier. Land conflicts. Pará. Rural policing. Rural violence.

[1] Graduado em Sistemas de Informação (Estácio). Pós-graduado em Arquitetura e Infraestrutura de Tecnologia da Informação (FACUMINAS).
[2] Tecnólogo em Gestão Pública (FAUESP). Pós-graduado em Táticas e Técnicas Policiais (FAUESP).
[3] Tecnólogo em Gestão Pública (FAUESP). Pós-graduado em Inteligência Aplicada à Segurança Pública (FAUESP).
[4] Licenciado em Ciências Biológicas (UEPA). Pós-graduado em Ciências Biológicas (FACUVALE, Faculdade dos Vales).

1 INTRODUÇÃO

A violência no campo é um dos problemas mais persistentes da segurança pública no Pará. A expansão das fronteiras agrícolas sobre terras públicas, áreas de posse tradicional e assentamentos produziu disputas entre fazendeiros, grileiros, empresas, posseiros, trabalhadores rurais e povos tradicionais, que frequentemente terminam em ameaças, expulsões e assassinatos (Loureiro; Pinto, 2005; Sauer, 2018).

A literatura associa essa violência à insegurança dos direitos de propriedade, que incentiva a disputa pela terra quando seu valor aumenta (Alston; Libecap; Mueller, 2000), mas também a fatores de lugar. Simmons *et al.* (2007) mostram que a persistência da violência no sul do Pará não se explica apenas pelo avanço da fronteira, e sim pela sobreposição de histórias locais de conflito, redes de poder e mecanismos de contestação política.

O Estado participa desses conflitos de várias maneiras: arbitra a regularização fundiária, julga ações possessórias e executa, por meio das forças policiais, as decisões judiciais de desocupação. A Polícia Militar do Pará (PMPA) ocupa posição central nesse arranjo, pois é responsável pelo policiamento ostensivo nas áreas rurais e pelo apoio ao cumprimento das ordens de reintegração de posse, quando requisitada pelo juiz (Brasil, 2015), o que a coloca diretamente no ponto de maior tensão entre as partes.

A dimensão do problema é expressiva. Entre 2015 e 2024, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) registrou 84 assassinatos em conflitos no campo no Pará, com pico de 23 em 2017, ano do massacre de Pau D'Arco (Pires, 2026). Em 2025, o estado voltou a liderar o país em assassinatos no campo, com 7 vítimas, empatado com Rondônia, e concentrou 145 conflitos por terra, 20% do total da Amazônia Legal (CPT, 2026a; 2026b).

A letalidade desses conflitos também se reflete na impunidade. Em 2025, o Ministério Público do Pará identificou 94 homicídios ligados a conflitos no campo sem solução nos dez anos anteriores e criou uma força-tarefa para acompanhá-los (MPPA [...], 2025). Esse cenário torna necessário compreender como a violência rural evoluiu e qual tem sido o papel das forças de segurança estaduais.

A produção acadêmica recente concentra-se na geografia dos conflitos. Dal'Asta *et al.* (2025) analisaram os conflitos mapeados pela CPT entre 2012 e 2021 e identificaram sua persistência no sudeste do Pará e sua expansão para novas fronteiras; e Sauer (2018) examinou os conflitos associados à expansão da soja na região de Santarém, mostrando que a modernização agrícola não reduziu as disputas pela terra.

Esses estudos, contudo, pouco tratam da atuação policial e não acompanham a evolução recente da letalidade em comparação com o total nacional. Também não examinam as mudanças institucionais que afetaram a PMPA na última década, como a especialização do policiamento rural e as novas exigências de mediação antes das desocupações, o que configura a lacuna que este estudo procura preencher.

Diante dessa lacuna, o presente estudo busca responder à seguinte pergunta de pesquisa: **como evoluiu a violência letal associada aos conflitos fundiários no Pará entre 2015 e 2025 e de que modo a atuação da PMPA nas fronteiras agrícolas se transformou nesse período?**

Para responder a essa pergunta, este estudo tem por objetivo analisar a evolução dos assassinatos em conflitos no campo no Pará, em comparação com o total nacional, e caracterizar a atuação da PMPA nesse contexto, a partir de sua estrutura de policiamento rural, de casos emblemáticos e do marco normativo das desocupações coletivas. Parte-se da hipótese de que a letalidade dos conflitos no campo no Pará caiu proporcionalmente mais do que no Brasil entre os períodos 2015-2019 e 2020-2025, enquanto o número de conflitos permaneceu elevado.

2 MÉTODOS

2.1 Etapa 1: tipo de abordagem e delineamento

Adotou-se abordagem quantitativa, de natureza descritiva, complementada por análise documental qualitativa. A parte quantitativa acompanha uma série temporal de assassinatos em conflitos no campo e compara dois períodos; a parte documental examina normas, decisões judiciais, notícias oficiais e estudos sobre a atuação da PMPA (Creswell, 2010; Gil, 2008).

A combinação se justifica porque a pergunta envolve tanto a magnitude da violência quanto a transformação de práticas institucionais, que não são captadas por indicadores numéricos. Os procedimentos são apresentados em etapas sucessivas, cada uma com sua justificativa, para permitir a reprodução do estudo.

2.2 Etapa 2: recorte espacial e temporal

O recorte espacial é o estado do Pará. Como os dados disponíveis não são desagregados por região, a análise quantitativa é estadual, e as regiões de fronteira agrícola são abordadas de forma documental, identificadas pela CPT como de maior concentração de conflitos: o sul e o sudeste paraense, historicamente mais afetados, e as frentes recentes no Xingu e no oeste do estado (Pires, 2026; Dal'Asta *et al.*, 2025).

O recorte temporal vai de 2015 a 2025, dividido em dois períodos de comparação: 2015-2019, que inclui o pico de 2017, e 2020-2025, que coincide com a especialização do policiamento rural da PMPA e com as novas exigências judiciais de mediação. A divisão permite comparar médias anuais de períodos com duração semelhante.

Reconhece-se que o segundo período também inclui os anos da pandemia de covid-19, quando as desocupações coletivas foram suspensas, e que o primeiro concentra episódios extremos, como o massacre de Pau D'Arco. Por isso, foi realizada uma análise de sensibilidade que exclui as vítimas desse massacre da média do primeiro período.

2.3 Etapa 3: fontes e coleta de dados

A coleta ocorreu em outubro de 2026, por pesquisa documental em fontes públicas, conforme o Quadro 1. A principal fonte quantitativa são os registros da CPT, que mantém desde 1985 o levantamento sistemático dos conflitos no campo no Brasil, a partir de sua rede pastoral, de documentos e da imprensa.

Os dados do Pará foram obtidos na série divulgada pela imprensa com base na CPT (Pires, 2026) e nos relatórios de 2025 (CPT, 2026a; 2026b). Os totais nacionais foram reunidos a partir dos relatórios anuais da CPT e de sua cobertura jornalística entre 2017 e 2026 (Os conflitos [...], 2017; Assassinatos [...], 2018; Modino, 2020; Levantamento [...], 2021; CPT, 2022; 2024; 2026b). Os dados gerais de criminalidade vieram da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC) da Secretaria de Segurança Pública do Pará.

As informações sobre a PMPA foram obtidas em atos normativos, como o Decreto nº 4.762/2025, e em notícias oficiais e regionais. Os casos emblemáticos foram reconstituídos a partir de notícias, notas de entidades e do Tribunal de Justiça do Pará. Cada documento foi submetido à crítica externa e interna proposta por Cellard (2008).

Quadro 1 – Fontes de dados utilizadas no estudo

Dimensão	Indicador	Fonte
Violência no campo (Pará)	Assassinatos por ano, 2015-2025	CPT, em Pires (2026) e CPT (2026a)
Violência no campo (Brasil)	Assassinatos por ano, 2015-2025	Relatórios anuais da CPT divulgados pela imprensa
Conflitos no campo (Pará)	Número de conflitos, 2023-2025	CPT, em Pires (2026) e CPT (2026a)
Agentes causadores	Ocorrências por tipo de agente	CPT, em Pires (2026)
Criminalidade geral	CVLI no Pará, 2018-2024	SIAC/SEGUP (Pará [...], 2025)
Estrutura da PMPA	Batalhões e programas rurais	Decreto nº 4.762/2025; notícias oficiais
Marco normativo	Desocupações coletivas e mediação	ADPF 828; Resolução CNJ nº 510/2023

Dimensão	Indicador	Fonte
Casos emblemáticos	Eldorado dos Carajás, Pau D'Arco, Fazenda Mutamba	Imprensa, notas de entidades e TJPA

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

2.4 Etapa 4: variáveis e indicadores

A variável principal é o número anual de assassinatos em conflitos no campo, conforme os registros da CPT, que contabilizam os assassinatos ocorridos em contextos de conflito por terra, água e trabalho no meio rural. Foram calculadas a média anual por período, a variação percentual entre períodos, pela fórmula $V = [(X_2 - X_1) / X_1] \times 100$, e a participação do Pará no total nacional.

Como variáveis complementares, foram utilizados o número de conflitos no campo no Pará entre 2023 e 2025, a distribuição dos conflitos por agente causador e a variação dos crimes violentos letais intencionais (CVLI) no estado entre 2018 e 2024, expressa em índice com base 2018 = 100, para comparar a violência rural com a criminalidade letal geral. Como as duas séries provêm de fontes distintas (CPT e SIAC), a comparação se limita à direção e à intensidade relativa das variações.

2.5 Etapa 5: análise dos dados

A análise quantitativa foi descritiva, com médias, variações percentuais e participações relativas. Não foram aplicados testes estatísticos, pois a série é curta e os números anuais do Pará são pequenos, o que torna as variações sensíveis a episódios isolados, como massacres. Os cálculos e gráficos foram realizados em Python 3, com as bibliotecas NumPy e Matplotlib.

A análise documental seguiu a técnica de análise de conteúdo temática, em pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados (Bardin, 2016), com as categorias definidas *a priori*: estrutura do policiamento rural, uso da força, mediação e controle externo. Os resultados das duas análises foram confrontados por triangulação de fontes (Denzin, 1978; Flick, 2009).

2.6 Etapa 6: considerações éticas

A pesquisa utilizou exclusivamente dados secundários agregados e documentos de acesso e domínio públicos. Os nomes de vítimas e acusados citados em fontes jornalísticas não foram reproduzidos. Enquadra-se, assim, nas hipóteses de dispensa de registro e avaliação pelo sistema

CEP/CONEP previstas no art. 1º, parágrafo único, incisos II, III e V, da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2016), motivo pelo qual não há número de parecer de Comitê de Ética em Pesquisa.

2.7 Etapa 7: uso de inteligência artificial

Uma ferramenta de inteligência artificial generativa (Claude, da Anthropic) foi utilizada como apoio à localização de fontes públicas, à organização dos dados, à programação dos cálculos, à produção dos gráficos e à revisão textual. Todas as informações numéricas foram conferidas pelos autores nas fontes originais, conforme o art. 9º, inciso I, da Portaria CNPq nº 2.664/2026 (CNPq, 2026).

Declaração de uso de IA: os autores declaram que utilizaram ferramenta de inteligência artificial generativa (Claude, Anthropic) como apoio à busca documental, à organização de dados, à programação de cálculos, à elaboração de gráficos e à revisão textual. O conteúdo foi revisado, validado e editado pelos autores, que assumem total responsabilidade por sua integridade e exatidão, inclusive por eventuais plágios ou imprecisões decorrentes do uso da ferramenta, nos termos do art. 9º, inciso I, alíneas "c", "d" e "f", da Portaria CNPq nº 2.664/2026.

3 RESULTADOS

3.1 Evolução dos assassinatos em conflitos no campo

A série de assassinatos em conflitos no campo no Pará apresenta dois padrões distintos (Tabela 1 e Figura 1). Entre 2015 e 2019, o estado registrou 71 assassinatos, com pico de 23 em 2017. Entre 2020 e 2025, foram 20, com mínimo de 1 em 2020 e nova alta em 2025, quando o número chegou a 7.

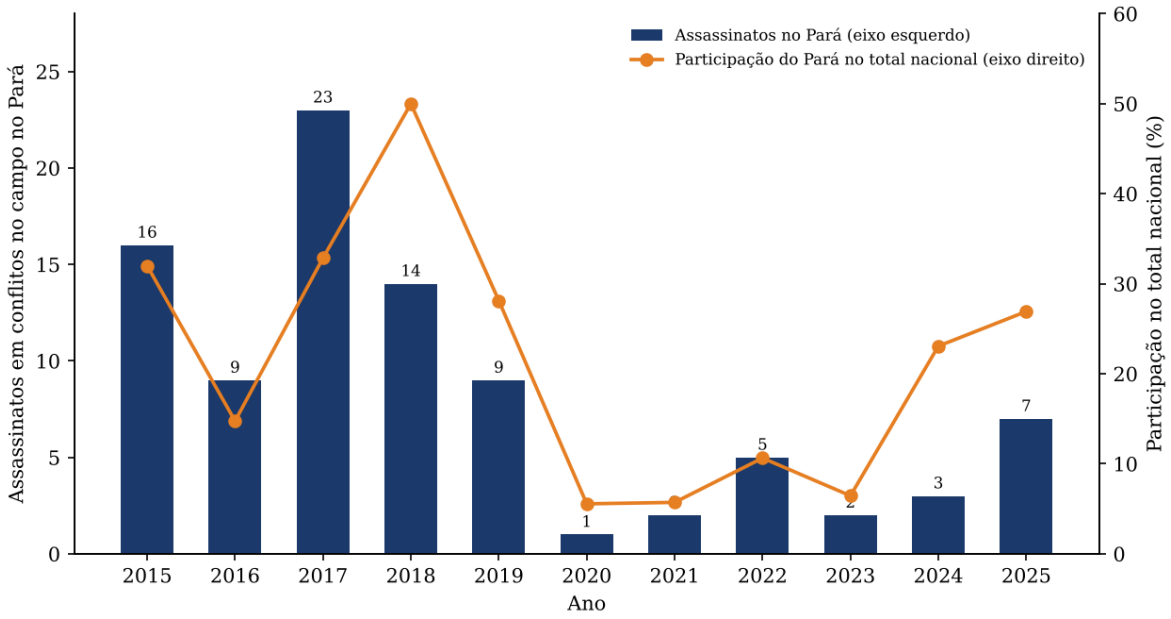
Tabela 1 – Assassinatos em conflitos no campo no Pará e no Brasil, 2015-2025

Ano	Pará	Brasil	Participação do Pará (%)
2015	16	50	32,0
2016	9	61	14,8
2017	23	70	32,9
2018	14	28	50,0
2019	9	32	28,1
2020	1	18	5,6
2021	2	35	5,7
2022	5	47	10,6

Ano	Pará	Brasil	Participação do Pará (%)
2023	2	31	6,5
2024	3	13	23,1
2025	7	26	26,9

Fonte: Elaborado pelos autores (2026) com dados da CPT (Pires, 2026; CPT, 2026a; 2026b) e dos relatórios nacionais citados na Etapa 3. Nota: o total nacional de 2018 foi derivado da variação informada para 2019; a CPT revisa seus registros, de modo que valores divulgados em anos diferentes podem divergir ligeiramente.

Figura 1 – Assassinatos em conflitos no campo no Pará e participação no total nacional, 2015-2025



Fonte: Elaborado pelos autores (2026) com dados da CPT.

A participação do Pará no total nacional acompanhou esse movimento. Ela variou entre 14,8% e 50,0% no primeiro período, caiu para valores entre 5,6% e 10,6% entre 2020 e 2023 e voltou a subir em 2024 (23,1%) e 2025 (26,9%), indicando que a redução recente perdeu força nos dois últimos anos da série.

3.2 Comparação entre períodos

A comparação entre médias anuais confirma a redução (Tabela 2 e Figura 2). No Pará, a média caiu de 14,2 assassinatos por ano entre 2015 e 2019 para 3,3 entre 2020 e 2025, redução de 76,5%. No Brasil, a média passou de 48,2 para 28,3, queda de 41,2%. A redução no estado foi, portanto, proporcionalmente quase duas vezes maior que a nacional.

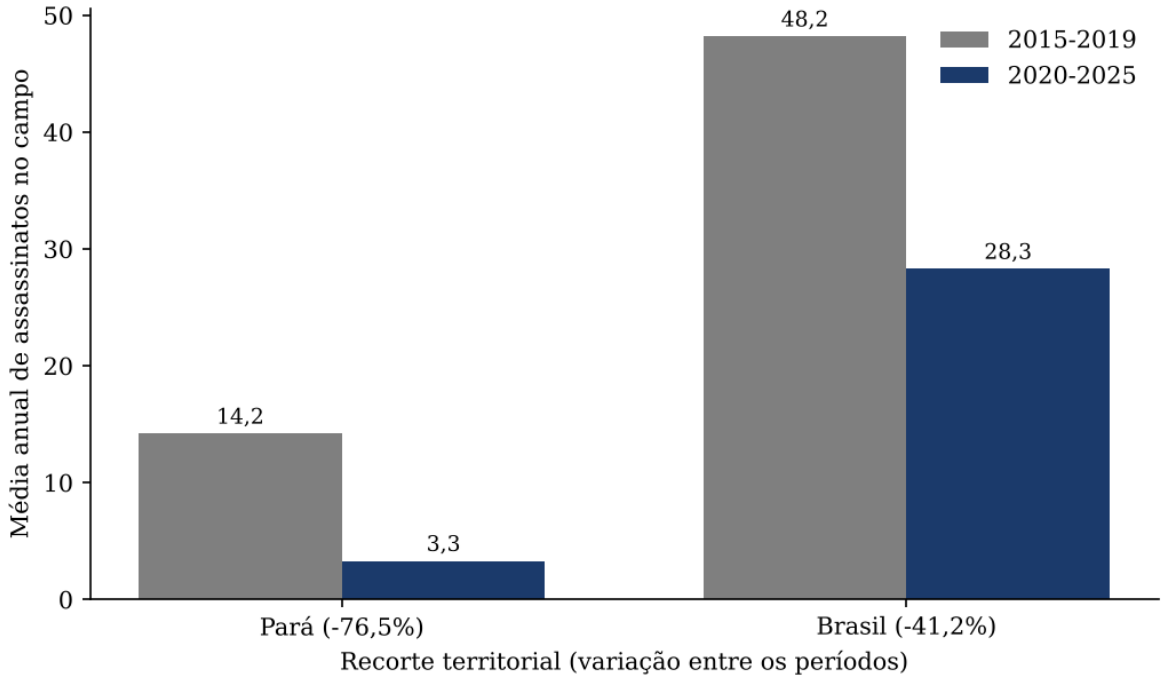
A análise de sensibilidade confirma o resultado. Excluídas as dez vítimas do massacre de Pau D'Arco, a média do Pará no primeiro período seria de 12,2 assassinatos por ano, e a redução para o segundo período ainda alcançaria 72,7%, bem acima da queda nacional.

Tabela 2 – Assassinatos em conflitos no campo por período, Pará e Brasil

Recorte	Total 2015-2019	Média anual 2015-2019	Total 2020-2025	Média anual 2020-2025	Variação da média (%)
Pará	71	14,2	20	3,3	-76,5
Brasil	241	48,2	170	28,3	-41,2
Participação do Pará (%)	29,5	Não se aplica	11,8	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Elaborado pelos autores (2026) com dados da CPT.

Figura 2 – Média anual de assassinatos em conflitos no campo por período, Pará e Brasil

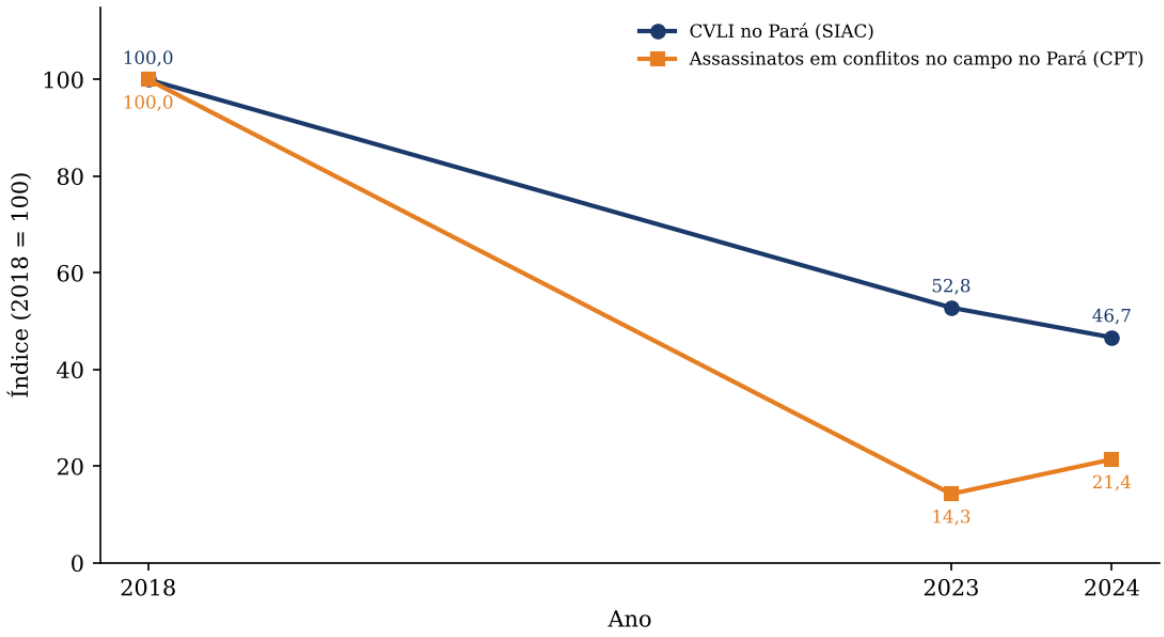


Fonte: Elaborado pelos autores (2026) com dados da CPT.

3.3 Violência rural e criminalidade letal geral

A redução da violência no campo ocorreu em um contexto de queda geral da criminalidade letal no estado (Figura 3). Entre 2018 e 2024, os CVLI no Pará passaram de 4.051 para 1.890, redução de 53,3% (Pará [...], 2025). No mesmo intervalo, os assassinatos em conflitos no campo caíram de 14 para 3, redução de 78,6%, mais acentuada, embora sobre uma base numérica muito menor.

Figura 3 – Evolução dos CVLI e dos assassinatos em conflitos no campo no Pará, índice 2018 = 100



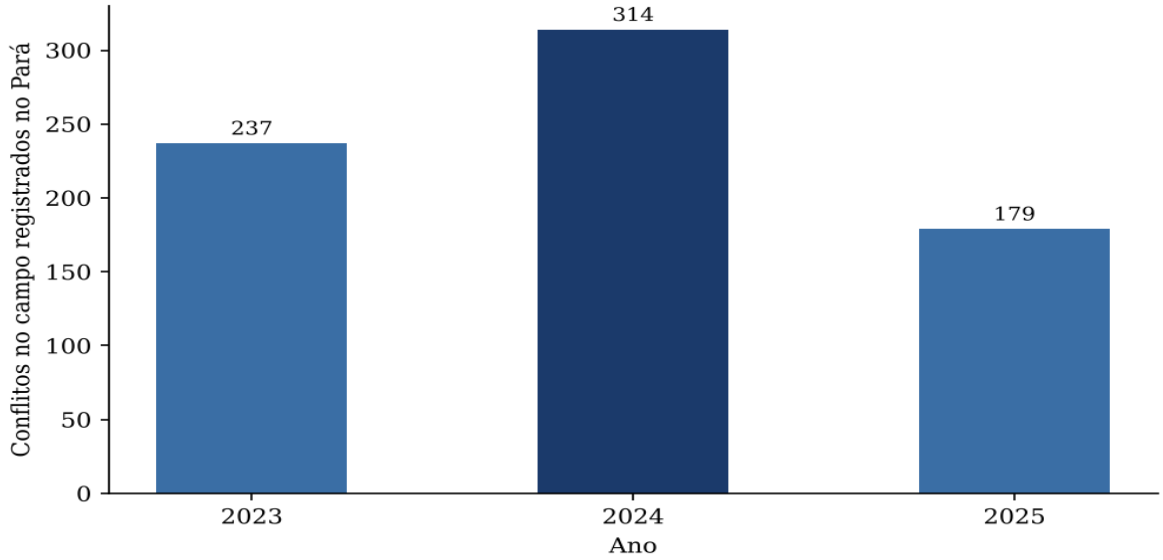
Fonte: Elaborado pelos autores (2026) com dados da SIAC/SEGUP (Pará [...], 2025) e da CPT (Pires, 2026).

3.4 Persistência dos conflitos

A queda da letalidade não foi acompanhada de redução sustentada dos conflitos (Figura 4). O Pará registrou 237 conflitos no campo em 2023 e 314 em 2024, aumento de 32%, com 234 ocorrências de violência pela terra e 65 conflitos pela água, número mais alto do país naquele ano (Pires, 2026; CPT, 2025).

Em 2025, o total caiu para 179, em linha com a redução nacional de 28%, mas o estado permaneceu em segundo lugar no país, liderou os conflitos pela água e concentrou 145 conflitos por terra, o maior número da Amazônia Legal (CPT, 2026a; 2026b). Os relatórios de 2025 utilizam categorias ligeiramente distintas (145 conflitos por terra em um e 142 ocorrências de violência pela terra em outro), o que recomenda cautela na comparação com 2024.

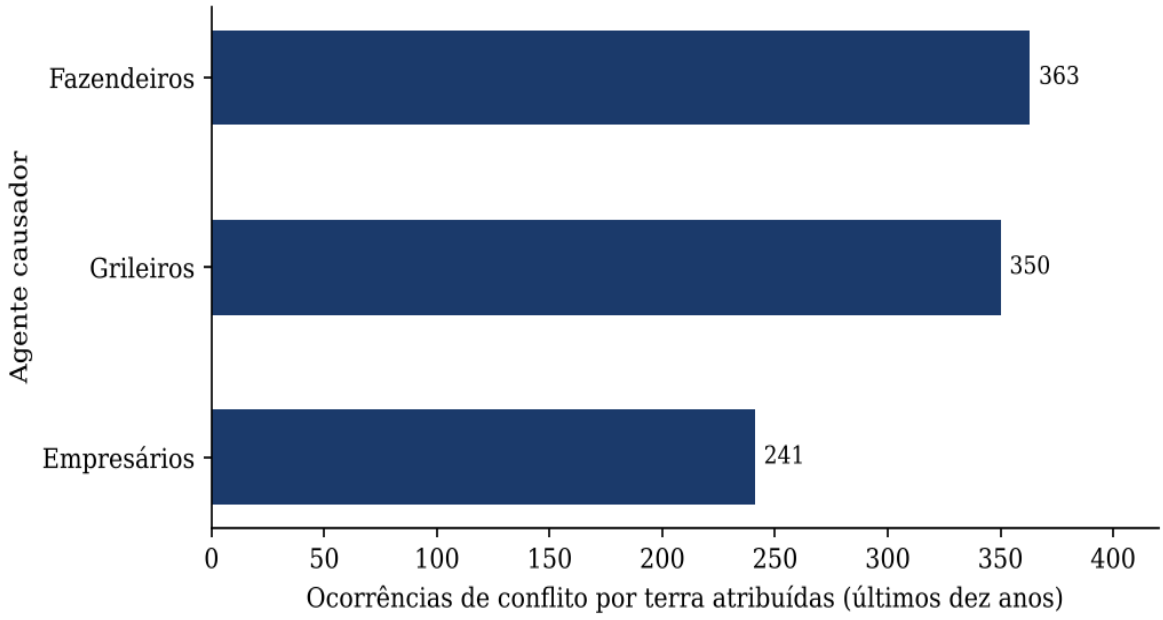
Figura 4 – Conflitos no campo registrados no Pará, 2023-2025



Fonte: Elaborado pelos autores (2026) com dados da CPT (Pires, 2026; CPT, 2026a).

Nos últimos dez anos, as ocorrências de conflito por terra no estado foram atribuídas principalmente a fazendeiros (cerca de 363), grileiros (cerca de 350) e empresários (241), conforme a Figura 5. As regiões historicamente mais afetadas incluem Conceição do Araguaia, Xinguara, Rio Maria e São Geraldo do Araguaia, e os aumentos recentes concentram-se em Anapu, Castelo dos Sonhos, Altamira, Marabá e Itupiranga (Pires, 2026).

Figura 5 – Ocorrências de conflito por terra no Pará por agente causador, últimos dez anos



Fonte: Elaborado pelos autores (2026) com dados da CPT (Pires, 2026).

3.5 Estrutura do policiamento rural da PMPA

Não foram localizados dados abertos sobre efetivo, operações ou ocorrências da PMPA em áreas rurais, nem sobre sua participação em reintegrações de posse. A análise da corporação baseia-se, por isso, em atos normativos, notícias oficiais e casos documentados.

No período analisado, a PMPA passou por um processo de especialização do policiamento rural, sintetizado no Quadro 2. Em novembro de 2022, o Decreto nº 2.779/2022 ativou o 2º Batalhão de Polícia Rural, em Castanhal, com atuação nas áreas dos Comandos de Policiamento Regional III, VI e VII, ao lado do 1º Batalhão de Polícia Rural, sediado em Marabá e responsável pelas áreas dos CPR II, V e XIII, que abrangem o sudeste e o sul do estado (Pará, 2022).

No mesmo ano, a corporação criou o programa Patrulha Rural, voltado à capacitação de policiais para as especificidades do território paraense e ao uso de tecnologia no patrulhamento de estradas vicinais (Costa, 2025).

Em 2025, o programa foi levado ao Marajó, com cadastro georreferenciado de propriedades e capacitação de 30 policiais em pilotagem de drones, em parceria com a Federação da Agricultura e Pecuária do Pará e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Costa, 2025). No mesmo ano, o Decreto nº 4.762/2025 ativou o 52º Batalhão de Polícia Militar, em Altamira, com atribuição de policiamento rural em toda a área do Comando de Policiamento Regional VIII (Pará, 2025).

Em março de 2026, a Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 2/2026, que cria o Comando de Policiamento Rural da PMPA e sete batalhões rurais, sediados em Capanema, Tucuruí, Redenção, Altamira, Itaituba, Santarém e Paragominas, com foco nas áreas agrícolas e nas zonas de conflito fundiário (Deputados [...], 2026). Até a conclusão deste estudo, não foi localizada a publicação da lei sancionada.

A especialização alcançou também a Polícia Civil. Em junho de 2026, foi sancionada a lei complementar que criou a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais, Roubo e Furto de Gado (Deleagro), com unidades em Xinguara e Soure, voltada à proteção da atividade agropecuária e da ordem pública nas comunidades rurais (Alepa [...], 2026; Pará, 2026).

Quadro 2 – Estrutura do policiamento rural da PMPA, 2022-2026

Ano	Iniciativa	Características	Fonte
2022	1º e 2º Batalhões de Polícia Rural (Marabá e Castanhal)	Ativação do 2º BPRural; atuação nas áreas dos CPR II, III, V, VI, VII e XIII	Pará (2022)
2022	Programa Patrulha Rural	Capacitação para o meio rural; tecnologia no patrulhamento de estradas	Costa (2025)
2025	Patrulha Rural no Marajó (CPR XI)	Cadastro georreferenciado; 30 policiais capacitados em drones	Costa (2025)
2025	52º BPM (Altamira)	Policiamento rural em toda a área do CPR VIII	Pará (2025)
2026	Comando de Policiamento Rural e sete batalhões rurais (PLC nº 2/2026)	Foco em áreas agrícolas e zonas de conflito fundiário	Deputados [...] (2026)

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

3.6 Marco normativo das desocupações coletivas

A atuação policial nas desocupações de áreas rurais passou a ser condicionada por novas regras a partir de 2022. Em 2 de novembro de 2022, ao referendar tutela provisória na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 828, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu um regime de transição para a retomada das desocupações coletivas suspensas durante a pandemia (Brasil, 2022).

A decisão determinou que os tribunais criassem comissões de conflitos fundiários e que as desocupações coletivas fossem precedidas de inspeções judiciais e audiências de mediação, com participação do Ministério Público e da Defensoria Pública, além de aviso prévio, prazo razoável para a saída voluntária e encaminhamento das famílias a abrigos ou outra solução digna (Brasil, 2022).

A Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça regulamentou essas comissões e previu visitas técnicas às áreas em disputa, audiência pública ou reunião preparatória antes das ordens de reintegração, plano de ação que considere a vulnerabilidade dos ocupantes e a recomendação de que as desocupações não ocorram à noite, em feriados ou em dias de chuva (Conselho Nacional de Justiça, 2023).

A norma não trata diretamente da força policial, mas busca evitar "ações violentas ou incompatíveis com a dignidade humana" durante o cumprimento das ordens (Conselho Nacional de Justiça, 2023, art. 1º). Como o Código de Processo Civil prevê a requisição de força policial pelo juiz quando necessária à execução (Brasil, 2015, art. 782, § 2º), essas exigências afetam diretamente o planejamento das operações de apoio realizadas pela PMPA.

3.7 Casos emblemáticos e controle da atuação policial

A história recente da violência no campo no Pará inclui episódios em que a ação das forças de segurança resultou em mortes, conforme o Quadro 3. Em 17 de abril de 1996, em Eldorado dos Carajás, a operação de 155 policiais militares para desobstruir a rodovia PA-150 resultou na morte de 19 trabalhadores sem terra; apenas os dois oficiais que comandavam a operação foram condenados (Eldorado [...], 2021).

Em 24 de maio de 2017, em Pau D'Arco, dez posseiros foram mortos durante operação conduzida pela Delegacia de Conflitos Agrários de Redenção, com policiais civis e militares, para o cumprimento de mandados judiciais (Barros, 2017). Dezessete policiais foram denunciados, e em maio de 2026 o Tribunal de Justiça do Pará manteve a decisão de levar 16 deles a júri popular (CPT, 2026c); o julgamento ainda não ocorreu, e os acusados não foram condenados.

Em outubro de 2024, na Fazenda Mutamba, em Marabá, dois trabalhadores morreram durante operação da Polícia Civil para o cumprimento de mandados. A versão oficial afirma que os policiais foram recebidos a tiros, e movimentos sociais denunciaram execuções e tortura; o Ministério Público Federal abriu procedimento de investigação (Mortes [...], 2024). O caso não envolveu a PMPA, mas evidencia a tensão permanente entre as forças estaduais e os trabalhadores rurais.

Quadro 3 – Casos emblemáticos envolvendo forças de segurança em conflitos no campo no Pará

Caso	Data e local	Forças envolvidas	Vítimas	Situação documentada
Eldorado dos Carajás	17 abr. 1996, PA-150	155 policiais militares	19 mortos	Dois oficiais condenados; demais absolvidos
Pau D'Arco	24 maio 2017, Fazenda Santa Lúcia	Polícias Civil e Militar	10 mortos	16 policiais pronunciados; júri pendente
Fazenda Mutamba	11 out. 2024, Marabá	Polícia Civil (DECA)	2 mortos	Procedimento do MPF em andamento

Fonte: Elaborado pelos autores (2026) a partir de Eldorado [...] (2021), Barros (2017), CPT (2026c) e Mortes [...] (2024).

4 DISCUSSÃO

4.1 Significado dos resultados

O primeiro achado é a redução expressiva da letalidade dos conflitos no campo no Pará. A média anual de assassinatos caiu 76,5% entre os dois períodos, quase o dobro da redução nacional, e a participação do estado no total do país caiu de 29,5% para 11,8%. Esse resultado

sustenta a primeira parte da hipótese e indica uma mudança relevante em um dos territórios historicamente mais violentos do campo brasileiro.

O segundo achado qualifica o primeiro. Os conflitos permaneceram elevados, com aumento de 32% entre 2023 e 2024, e os assassinatos voltaram a subir em 2025, quando o Pará voltou a liderar o país ao lado de Rondônia. A redução da letalidade, portanto, não correspondeu a uma redução das disputas, o que confirma a segunda parte da hipótese e sugere que os mecanismos que produzem os conflitos continuam ativos.

O terceiro achado é que a queda da violência rural ocorreu em paralelo à redução geral dos CVLI no estado, embora tenha sido mais acentuada. Isso sugere que fatores de alcance estadual, cuja identificação ultrapassa o escopo deste estudo, podem ter contribuído para os dois movimentos, mas a base numérica pequena da violência rural torna as variações anuais muito sensíveis a episódios isolados.

A coincidência temporal entre a queda da letalidade e a especialização do policiamento rural é compatível com uma contribuição da PMPA, mas não a demonstra. A redução já era visível em 2020, antes da criação da Patrulha Rural, quando a suspensão das desocupações durante a pandemia reduziu as situações de confronto. O período coincide também com as novas exigências de mediação prévia, que podem ter contribuído para a redução dos confrontos no cumprimento de ordens judiciais.

4.2 Diálogo com a literatura

Os resultados são compatíveis com a literatura que associa a violência no campo à estrutura fundiária e não apenas à criminalidade comum. A concentração dos conflitos em fazendeiros, grileiros e empresários, apontada pela CPT, converge com a análise de Loureiro e Pinto (2005) sobre a apropriação irregular de terras públicas na Amazônia e com o modelo de Alston, Libecap e Mueller (2000), que relaciona a insegurança dos direitos de propriedade à disputa violenta pela terra.

A persistência dos conflitos no sul e no sudeste do Pará, ao lado do aumento recente no Xingu e no oeste, é compatível com o padrão identificado por Dal'Asta *et al.* (2025), que observaram tanto a continuidade da violência em áreas históricas quanto sua interiorização para novas fronteiras. Sauer (2018), por sua vez, mostrou que a modernização agrícola não reduziu os conflitos, mas introduziu novos atores e novas formas de concentração de terra.

A queda da letalidade sem redução dos conflitos dialoga com Simmons *et al.* (2007), para quem a violência no sul do Pará depende de mecanismos locais que se acumulam ao longo do tempo. Reduzir as mortes não elimina esses mecanismos, o que ajuda a explicar a retomada dos assassinatos em 2025 e reforça a necessidade de políticas fundiárias, e não apenas de segurança.

Em relação à atuação policial, os casos de Eldorado dos Carajás e Pau D'Arco mostram como operações em contextos de conflito agrário podem comprometer a legitimidade das instituições. Tyler (2004) argumenta que a cooperação da população com a polícia depende da percepção de justiça procedimental, e, embora em contexto urbano, a experiência das Unidades de Polícia Pacificadora indica que o uso abusivo da força corrói rapidamente essa legitimidade (Magaloni; Franco-Vivanco; Melo, 2020).

4.3 O papel da PMPA nas fronteiras agrícolas

A PMPA atua nas fronteiras agrícolas em três frentes principais: o policiamento ostensivo de áreas rurais extensas, o apoio ao cumprimento de decisões judiciais de reintegração de posse e a repressão a crimes como roubo de gado e furto em propriedades. A especialização recente, com batalhões rurais e um comando específico, amplia a capacidade de presença do Estado em territórios onde ela sempre foi rarefeita.

Essa especialização, porém, exige cuidados. A versão da Patrulha Rural implantada no Marajó, por exemplo, enfatiza o cadastro e a proteção de propriedades e foi desenvolvida em parceria com entidades representativas de produtores rurais, o que pode ser percebido pelos trabalhadores sem terra e pelos povos tradicionais como alinhamento a uma das partes. Em territórios de disputa fundiária, a imparcialidade da polícia é condição para que sua presença reduza, e não acirre, os conflitos.

O marco normativo da ADPF 828 e da Resolução CNJ nº 510/2023 oferece à PMPA um parâmetro de atuação mais seguro. Ao condicionar as desocupações a visitas técnicas, mediação e planos de ação, essas normas reduzem o risco de confrontos e transferem parte da gestão do conflito para instâncias de negociação, cabendo à corporação planejar o apoio às ordens judiciais de modo compatível com essas etapas.

Para a corporação, os resultados sugerem quatro frentes de aprimoramento. A primeira é incorporar a mediação de conflitos fundiários à formação dos policiais que atuarão no novo Comando de Policiamento Rural. A segunda é estabelecer protocolos operacionais específicos para o apoio a reintegrações de posse, alinhados à Resolução CNJ nº 510/2023.

A terceira é ampliar a transparência, com registro e divulgação das operações em áreas de conflito agrário e de seus resultados. A quarta é articular a atuação dos batalhões rurais com a Polícia Civil, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os órgãos fundiários, de modo que a resposta policial seja parte de uma política integrada de prevenção, e não a única presença do Estado no território.

4.4 Resposta à pergunta de pesquisa

Respondendo diretamente à pergunta formulada: entre 2015 e 2025, a violência letal associada aos conflitos fundiários no Pará caiu de forma expressiva, com redução de 76,5% na média anual de assassinatos entre os períodos 2015-2019 e 2020-2025, quase o dobro da queda nacional. Os conflitos, contudo, permaneceram elevados, e os assassinatos voltaram a crescer em 2025.

No mesmo período, a atuação da PMPA nas fronteiras agrícolas transformou-se pela especialização do policiamento rural, que culminou na aprovação legislativa de um comando específico em 2026, e pela incorporação de novas exigências judiciais de mediação antes das desocupações. A hipótese foi sustentada nas duas partes, mas não foi possível medir a contribuição específica da PMPA para a redução observada.

4.5 Limitações

O estudo apresenta limitações importantes. Os dados da CPT dependem de sua rede de registro e podem subestimar ocorrências em áreas remotas, além de passarem por revisões que geram pequenas divergências entre publicações; em 2024, por exemplo, as fontes consultadas registram 3 ou 4 assassinatos no Pará. O total nacional de 2018 foi derivado da variação informada para 2019, e parte da série nacional foi obtida em cobertura jornalística dos relatórios.

A série de conflitos no Pará só estava disponível para 2023 a 2025, o que limita a análise de sua tendência. Não foram localizados dados abertos sobre efetivo, operações e ocorrências da PMPA em áreas rurais, nem registros sistemáticos de sua participação em reintegrações de posse. Os casos emblemáticos foram reconstituídos a partir de fontes jornalísticas e de entidades, cujas versões podem divergir das oficiais.

4.6 Novas lacunas

Os resultados abrem frentes de pesquisa. É necessário reunir dados sobre as reintegrações de posse cumpridas com apoio policial no Pará, antes e depois da Resolução CNJ nº 510/2023, para verificar se as novas exigências reduziram confrontos e mortes. Também falta avaliar o funcionamento das comissões de soluções fundiárias do Tribunal de Justiça do Pará e sua relação com o planejamento das operações.

O novo Comando de Policiamento Rural oferece oportunidade de acompanhamento desde a implantação, com indicadores de presença policial, ocorrências e conflitos por região. Estudos qualitativos com policiais, trabalhadores rurais, produtores e lideranças tradicionais podem esclarecer como cada grupo percebe a atuação da PMPA e quais práticas favorecem a confiança nas instituições.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar a evolução dos assassinatos em conflitos no campo no Pará entre 2015 e 2025, em comparação com o total nacional, e caracterizar a atuação da PMPA nas fronteiras agrícolas, a partir de sua estrutura de policiamento rural, de casos emblemáticos e do marco normativo das desocupações coletivas.

O objetivo foi alcançado. Os resultados mostram que a letalidade dos conflitos no campo caiu de forma mais acentuada no Pará do que no Brasil, mas que os conflitos permaneceram elevados e os assassinatos voltaram a subir em 2025. No mesmo período, a PMPA especializou seu policiamento rural, e as decisões do STF e do CNJ passaram a exigir mediação antes das desocupações.

A principal contribuição do trabalho é reunir, em uma mesma análise, a evolução recente da violência rural no Pará e as transformações institucionais da PMPA, mostrando que a redução das mortes não eliminou as disputas que as produzem. Para a corporação, o estudo indica que o novo Comando de Policiamento Rural precisará combinar presença territorial, imparcialidade, transparência e integração com a política fundiária.

As limitações principais residem na dependência dos registros da CPT, na série curta de conflitos e na ausência de dados abertos sobre a atuação policial no campo. Sugere-se que a SEGUP e a PMPA divulguem indicadores das operações em áreas de conflito agrário e que futuras pesquisas avaliem os efeitos da mediação judicial e do novo comando rural sobre a violência no campo.

Declaração de conflito de interesses

Os autores declaram não haver conflito de interesses de natureza financeira, institucional ou pessoal que possa ter influenciado a condução da pesquisa ou a interpretação dos resultados. A pesquisa não envolveu acesso a dados restritos de qualquer instituição, e todas as informações utilizadas são de domínio público.

REFERÊNCIAS

ALEPA aprova criação da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais, Roubo e Furto de Gado: Deleagro. **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, Belém, 2 jun. 2026. Disponível em: https://www.alepa.pa.gov.br/Comunicacao/Noticia/11752/alepa-aprova-criacao-da-delegacia-especializada-de-repressao-a-crimes-rurais-roubo-e-furto-de-gado--deleagro. Acesso em: 28 out. 2026.

ALSTON, Lee J.; LIBECAP, Gary D.; MUELLER, Bernardo. Land reform policies, the sources of violent conflict, and implications for deforestation in the Brazilian Amazon. **Journal of Environmental Economics and Management**, v. 39, n. 2, p. 162-188, 2000.

ASSASSINATOS no campo batem novo recorde e alcançam maior número desde 2003, diz estudo da CPT. **Congresso em Foco**, Brasília, 16 abr. 2018. Disponível em: https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/33661/assassinatos-no-campo-batem-novo-recorde-e-alcancam-maior-numero-desde-2003-diz-estudo-da-cpt. Acesso em: 27 out. 2026.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROS, Ciro. CNDH levanta hipótese de vingança de policiais em massacre de Pau D'Arco. **Agência Pública**, São Paulo, 26 maio 2017. Disponível em: https://apublica.org/2017/05/cndh-levanta-hipotese-de-vinganca-de-policiais-em-massacre-de-pau-darco/. Acesso em: 27 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 17 mar. 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 44-46, 24 maio 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). **Referendo na Quarta Tutela Provisória Incidental na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828/DF**. Relator: Min. Luís Roberto Barroso, 2 de novembro de 2022. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 18 nov. 2022. Informativo STF nº 1075.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Apresentação à Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cindra/arquivos/apresentacoes-2022/ApresentaoCPT.pdf. Acesso em: 27 out. 2026.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **CPT registra 31 assassinatos decorrentes de conflitos no campo em 2023, indígenas foram as principais vítimas**. Goiânia: CPT, 2024. Release. Disponível em: https://cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Release-Violencia-Contra-a-Pessoa-Conflitos-no-Campo-2023.pdf. Acesso em: 27 out. 2026.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Incêndios, desmatamento ilegal e violência**: Amazônia Legal concentra mais da metade dos conflitos no campo brasileiro em 2024. Goiânia: CPT, 2025. Release. Disponível em: https://cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2025/06/Release-Amazonia-Conflitos-no-Campo-2024.pdf. Acesso em: 27 out. 2026.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Amazônia Legal concentra mais da metade dos conflitos e dos assassinatos no campo em 2025**. Goiânia: CPT, 2026a. Release. Disponível em: https://cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2026/05/Release-Amazonia-Conflitos-no-Campo-2025-CPT.pdf. Acesso em: 27 out. 2026.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Violência continua em alta no campo brasileiro, denuncia CPT**. Goiânia: CPT, 2026b. Release. Disponível em: https://cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2026/04/Release-Geral-Conflitos-no-Campo-2025-CPT.pdf. Acesso em: 27 out. 2026.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Justiça para Pau D'Arco**: Tribunal mantém Júri Popular para policiais acusados e reacende esperança contra a impunidade no campo. Belém: CPT, 2026c. Nota pública. Disponível em: https://cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2026/05/Nota-publica_processo-Pau-Darco.pdf. Acesso em: 27 out. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq). Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026. Institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ed. 47, p. 4, 11 mar. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 510, de 26 de junho de 2023. Regulamenta a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias. **Diário da Justiça Eletrônico do CNJ**, Brasília, DF, 2023.

COSTA, Edson. Em Salvaterra, PM apresenta programa Patrulha Rural em feira de agricultura familiar. **Agência Pará**, Belém, 12 jul. 2025. Disponível em: https://agenciapara.com.br/news/68794. Acesso em: 27 out. 2026.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DAL'ASTA, Ana Paula et al. Violence, land conflicts and the dynamics of the agrarian economy in the Brazilian Amazon. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, supl. 1, e00064024, 2025. DOI: 10.1590/0102-311XEN064024.

DENZIN, Norman K. **The research act**: a theoretical introduction to sociological methods. 2. ed. New York: McGraw-Hill, 1978.

DEPUTADOS aprovam criação do Comando de Policiamento Rural da PM e 7 Batalhões Rurais no Pará. **O Liberal**, Belém, 31 mar. 2026. Disponível em: https://www.oliberal.com/politica/deputados-aprovam-criacao-docomando-de-policiamento-rural-da-pm-e-7batalhoes-rurais-no-para-1.1104314. Acesso em: 27 out. 2026.

ELDORADO do Carajás é símbolo de impunidade no campo. **DOL**, Belém, 17 abr. 2021. Disponível em: https://dol.com.br/noticias/brasil/649138/eldorado-do-carajas-e-simbolo-de-impunidade-no-campo. Acesso em: 27 out. 2026.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LEVANTAMENTO aponta recorde de conflitos no campo no Brasil em 2020. **Mais Goiás**, Goiânia, 31 maio 2021. Disponível em: https://www.maisgoias.com.br/brasil/levantamento-aponta-recorde-de-conflitos-no-campo-no-brasil-em-2020/. Acesso em: 27 out. 2026.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky; PINTO, Jax Nildo Aragão. A questão fundiária na Amazônia. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 19, n. 54, p. 77-98, 2005.

MAGALONI, Beatriz; FRANCO-VIVANCO, Edgar; MELO, Vanessa. Killing in the slums: social order, criminal governance, and police violence in Rio de Janeiro. **American Political Science Review**, v. 114, n. 2, p. 552-572, 2020.

MODINO, Luis Miguel. Caderno de Conflitos no Campo 2019: memória de um ano de ascensão da violência e do ódio contra os pobres. **Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo, 20 abr. 2020. Disponível em: https://ihu.unisinos.br/598200. Acesso em: 27 out. 2026.

MORTES e tortura no PA: MPF investiga ação policial contra trabalhadores rurais em Marabá. **Agência Pública**, São Paulo, 17 out. 2024. Disponível em: https://apublica.org/nota/maraba-mpf-investiga-acao-policial-com-mortos-e-desaparecidos-no-pa/. Acesso em: 27 out. 2026.

MPPA cria força-tarefa para investigar homicídios no campo em municípios do Pará. **O Liberal**, Belém, 29 set. 2025. Disponível em: https://www.oliberal.com/para/mppa-cria-forca-tarefa-para-investigar-homicidios-no-campo-em-municipios-do-para-1.1027413. Acesso em: 27 out. 2026.

OS CONFLITOS no campo: um dos mais violentos da história. **Portal Kairós**, [s. l.], 18 abr. 2017. Disponível em: https://portalkairos.org/os-conflitos-no-campo-um-dos-mais-violentos-da-historia/. Acesso em: 27 out. 2026.

PARÁ preservou mais de 2 mil vidas no estado. **DOL**, Belém, 1 jan. 2025. Disponível em: https://dol.com.br/noticias/para/888855/para-preservou-mais-de-2-mil-vidas-no-estado. Acesso em: 27 out. 2026.

PARÁ. Decreto nº 2.779, de 24 de novembro de 2022. Ativa, denomina e define a circunscrição de unidade operacional de polícia ostensiva na estrutura da Polícia Militar do Pará e altera o Decreto Estadual nº 1.017, de 4 de abril de 2014. **Diário Oficial do Estado do Pará**, Belém, n. 35.199, p. 4-5, 25 nov. 2022. Disponível em: https://www.pm.pa.gov.br/images/PM1/CRIA%C3%87%C3%83OBATALH%C3%83ODEPOLICIARURALDECASTANHAL.pdf. Acesso em: 28 out. 2026.

PARÁ. Decreto nº 4.762, de 25 de junho de 2025. Ativa o 52º Batalhão de Polícia Militar (52º BPM), com sede no município de Altamira, e altera e revoga dispositivos do Decreto Estadual nº 1.017, de 4 de abril de 2014. **Diário Oficial do Estado do Pará**: edição extra, Belém, n. 36.274, 2025. Disponível em: https://bancodeleis.alepa.pa.gov.br/arquivos/lei4762202517676.pdf. Acesso em: 27 out. 2026.

PARÁ. Lei Complementar, de 26 de junho de 2026. Altera a Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, e cria a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais, Roubo e Furto de Gado (Deleagro). **Diário Oficial do Estado do Pará**, Belém, n. 36.676, p. 10, 29 jun. 2026. Disponível em: https://www.ioepa.com.br/pages/2026/06/29/2026.06.29.DOE_10.pdf. Acesso em: 28 out. 2026.

PIRES, Gabriel. Pará é o 2º no país em conflitos no campo e tem alta de 75% nos assassinatos em 2025, aponta CPT. **O Liberal**, Belém, 7 fev. 2026. Disponível em: https://www.oliberal.com/policia/para-e-o-2-no-pais-em-conflitos-no-campo-e-tem-alta-de-75-nos-assassinatos-em-2025-aponta-cpt-1.1081605. Acesso em: 27 out. 2026.

SAUER, Sérgio. Soy expansion into the agricultural frontiers of the Brazilian Amazon: the agribusiness economy and its social and environmental conflicts. **Land Use Policy**, v. 79, p. 326-338, 2018.

SIMMONS, Cynthia S.; WALKER, Robert T.; ARIMA, Eugenio Y.; ALDRICH, Stephen P.; CALDAS, Marcellus M. The Amazon land war in the South of Pará. **Annals of the Association of American Geographers**, v. 97, n. 3, p. 567-592, 2007.

TYLER, Tom R. Enhancing police legitimacy. **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**, v. 593, n. 1, p. 84-99, 2004.